



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3432272 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de proposta de contratação do treinamento *in company* "Comunicação institucional inclusiva e atendimento público de pessoas de grupos minorizados", no formato EAD, *online*, a ocorrer no período de **05 a 08/08/2025**, com carga horária total de 20 horas, que será promovido pela empresa **OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, nos termos do Projeto Básico anexado, documento n.º 3415005.
2. A SGP informa que a demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025, documento n.º 3416725.
3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3419717, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3424790.
4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 293/2025, documento n.º 3427325, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, atualização/juntada de certidões de regularidade.
 - 4.1. Foram juntados aos autos os documentos n.ºs 3431756, 3431786, 3432185, 3432207 e 3432209, com vistas a atender a recomendação do tópico 11, do referido opinativo.
5. Assim, lastreado no Parecer n.º 293/2025 da ASJUR1, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 19.074.876/0001-00, no valor total de **R\$12.618,64** (doze mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 74, III, "f", §3º, da Lei n.º 14.133/2021.
6. Isso posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente:
 - à SOF para emissão de nota de empenho.
 - à SGP/COEDE/EFAS, para envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
 - à SEAQUI, para publicação.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 24/07/2025, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3432272** e o código CRC **CC440962**.